

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Núcleo de Compras Diversas
 Gerência de Compras**

CHAMAMENTO Nº 072.2023 – SANEANTES - ÁLCOOL.

RESULTADO PRELIMINAR

PLANILHA DE PROPONENTES								
SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
							VENCEDOR PROVISÓRIO	VENCEDOR PROVISÓRIO
							VLR UNIT	VLR UNIT
1	1121	16648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000 ML	FRASCO	UNID	30.900	R\$ 5,75	R\$ 177.675,00
2	1492	32430	ALCOOL GEL A 70% FRASCO COM VALVULA PUMP 430 G	FRASCO	UNID	1.850	R\$ 5,69	R\$ 10.526,50
							VALOR TOTAL PROVISÓRIO	R\$ 188.201,50

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 060/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 11h15m do dia 28/02/2023.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2023.

GERÊNCIA DE COMPRAS